



- DELIBERAÇÃO Nº 103 DE 16 DE JUNHO DE 1973 -

"Dispõe sobre a inclusão no Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios para o corrente exercício e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DECRETA E EU, AUGUSTO VAZ DE MIRANDA, PREFEITO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO :

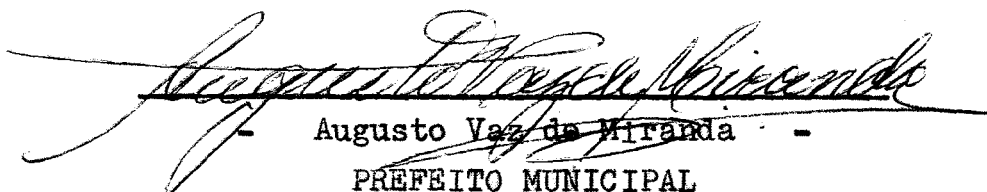
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial da importância de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) destinado a construção de sala de aula e de um muro, com parte em tela de arame especial, na Escola Municipal Carlos Gramático, no Bairro da Aguada, neste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura da presente Lei, correrão por conta do saldo disponível apresentado na conta especial do Fundo de Participação dos Municípios, do exercício de 1972.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de junho de 1973.


- Augusto Vaz de Miranda -
PREFEITO MUNICIPAL